



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 02/08/2018

Presidente da C.M. Iga.

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 17/07/2018

Presidente

Comissão de Finanças
e Orçamento
Igarassu, 17/07/2018

Presidente

TERMO EXPEDIENTE
Em 07/08/2018
Presidente da Câmara Municipal

A SANÇÃO
Em 09/08/2018
Presidente

Projeto de Lei nº 3.080/2018

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 09/08/2018

Presidente da C.M. Iga.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar **Termo de Renegociação de Dívida** dos pequenos agricultores deste Município de Igarassu-PE no Banco do Nordeste do Brasil S.A, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Renegociação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil S.A, com o objetivo de renegociar dívidas dos pequenos agricultores e pescadores artesanais deste Município de Igarassu-PE, contraídas por meio de linhas de crédito que atendem à agricultura familiar (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) e aos mini e pequenos produtores rurais, conforme enquadramento dos mutuários na Lei Federal nº 13.340/2016, com redação dada pelo art. 18 da Lei Federal nº 13.606/2018.

§ 1º - O Poder Executivo informará anualmente no mês de março de cada exercício ao Poder Legislativo, quanto gastou no exercício financeiro do ano anterior com o cumprimento desta Lei.

§ 2º - O Município dispensa o direito de sub-rogação no direito de credor pela renegociação das dívidas realizadas com base nesta Lei.

Art. 2º - As despesas necessárias para a execução e cumprimento desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no Orçamento Anual do Município de Igarassu.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 09 de agosto de 2018.

Elvis P. R. Henrique do Nascimento
Presidente